

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**Inquérito Civil n.º 14.0327.0000706/2016-2****SEI n.º 29.0001.0137822.2022-13****PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Egrégio Conselho Superior,
Colenda Turma,
Douto(a) Procurador(a) Relator(a),

Instaurou-se o presente Inquérito Civil em 05 de outubro de 2016 (fls. 02/05), a partir de representação formulada pelos Servidores da Penitenciária de Mairinque, noticiando que a Estrada Municipal "Sinandu", nesta cidade de Mairinque, estava em péssimas condições de trânsito, em razão da má conservação da rodovia, de responsabilidade do Município de Mairinque e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. (fls. 06/37).

Em 05 de outubro de 2016, expediu-se ofício nº 370/2016-1ª PJ ao representante dos servidores da Penitenciária de Mairinque (Adelson Nascimento) comunicando a instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 19, inciso IV, do Ato Normativo nº 484/06-CPJ (fls. 39).

Na mesma data (05/outubro/2016), expediu-se ofício nº 371/2016-1ª PJ ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo comunicando a instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 20 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, no mesmo ofício, requisitou-se: a) manifestação formal sobre a denúncia, bem como quais as medidas serão adotadas para sanar a irregularidade apontada; b) encaminhasse cópia do contrato firmado com a empresa, objetivando a execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Municipal Vicinal Sinandú com a Penitenciária de Mairinque (fls. 40).

Por fim, na mesma data (05/outubro/2016), expediu-se ofício nº 372/2016-1ª PJ ao Município de Mairinque comunicando a instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 20 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, no mesmo ofício, requisitou-se para que manifestasse formalmente sobre a denúncia, bem como quais as medidas serão adotadas para sanar a irregularidade apontada (fls. 41).

Em 19 de outubro de 2016, o Município de Mairinque se manifestou informou que a região é rural onde se localiza a Penitenciária, possui uma área muito grande contendo uma grande extensão de vias e estradas não pavimentadas e também em função do agravamento do tipo de solo não favorável, que acarreta num curto período de manutenção, o acúmulo de pó no período de estiagem e grandes sulcos e depressões no período de chuvas. A frota de máquinas e caminhões que realizam todos os serviços de manutenção no município é muito reduzido e insuficiente para realizar periodicamente a manutenção de todas as vias e estradas. Informou que com todas as dificuldades encontradas, realizam sempre que possível a manutenção da via em questão. Em 09 de junho de 2014 a prefeitura assinou em parceria com o DER o convênio nº 5697, para obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a Rodovia Raposo Tavares a Penitenciária Estadual com 2 km de extensão, o que resolveria definitivamente o problema, porém até a presente data, a obra não foi iniciada. Constantemente a Prefeitura faz reunião com o DER cobrando providências (fls. 43/51).

Em 23 de novembro de 2016, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo informou que a execução da obra, através de licitação, porém ainda não licitada, estando a mesma incluída na Proposta Orçamentária de 2017. A Prefeitura de Mairinque entre 2014 e 2016 executou a pavimentação de 450 metros em frente à Penitenciária (fls. 52/76).

Em 02 de março de 2017, abriu-se conclusão a Promotoria de Justiça, que determinou que oficiasse ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo para que informasse o andamento do processo de licitação para conclusão das obras de pavimentação da Estrada Vicinal de ligação da SP 270 à Penitenciária de Mairinque, trecho Mairinque-Alumínio, que está incluída na Proposta Orçamentária de 2017. O ofício foi expedido às fls. 81 (fls. 79).

Em 24 de abril de 2017, a superintendência do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) informou que as obras de pavimentação da Estrada Vicinal de ligação da SP 270 à Penitenciária de Mairinque, trecho Mairinque – Alumínio, estão inclusas na Proposta Orçamentária de 2017, porém ainda não licitadas. Acrescentou que a vigência do Convênio se estende até 09/06/2017 e a sua continuidade, conforme exposto, exige a celebração do competente Termo Aditivo e Modificativo alterando a sua vigência com o acréscimo de prazo, que depende de regularização, por parte do Município de Mairinque, da Certidão Negativa de Débitos (CND) (fls. 88/90).

Em 25 de abril de 2017, abriu-se conclusão ao Promotor de Justiça que determinou que oficiasse ao Município de Mairinque para que informe se foram já tomadas providências para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND). O ofício foi expedido às fls. 93. Deu-se prazo de 30 (trinta) dias para resposta (fls. 91).

Em 24 de maio de 2017, o Município de Mairinque encaminhou a esta Promotoria de Justiça cópia do Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios (CRMC), da Certidão Negativa de Débitos (CND) com validade até 08/10/2017 e do Termo Aditivo e Modificativo do Convênio (fls. 95/99).

Em 27 de novembro de 2017, data da última prorrogação do prazo para conclusão deste Inquérito Civil, diante da regularização da documentação do Município de Mairinque, determinou-se que se oficiasse ao DER-SP, a fim de que prestasse novas informações sobre o andamento do processo de licitação das obras de pavimentação da Estrada Vicinal de ligação da SP-270 à Penitenciária de Mairinque. O ofício foi expedido às fls. 105 (fls. 102/103).

Em 18 de maio de 2018, juntou-se aos autos ofício expedido pelo DER-SP, esclarecendo que a vigência do Convênio nº. 5697/2014 havia sido estendida até 09/06/2019, conforme Termo Aditivo e Modificativo nº. 159/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/06/2017. Consta, ainda, a informação de que, não licitadas em 2017, as obras estariam inclusas na Proposta Orçamentária referente ao exercício 2018 (fls. 108/111).

Às fls. 121/122, o DER esclareceu que a execução da obra se daria com repasse de verba à Prefeitura Municipal de Mairinque, através de celebração de novo convênio, o qual foi inviabilizado em razão da municipalidade possuir pendências junto ao CRMC – Certificado de Regularidade do Município, impossibilitando a celebração de convênio antes do início do período de vedações eleitorais.

Tendo em vista o informado pelo DER, oficiou-se novamente ao Município de Mairinque, solicitando informações acerca do andamento do processo de licitação para conclusão das obras de pavimentação da Estrada Vicinal de ligação da SP-270 à Penitenciária de Mairinque.

Por ocasião da última prorrogação de prazo para conclusão do presente Inquérito Civil, determinou-se a reiteração do ofício expedido ao Município de Mairinque de fls. 127. O ofício foi reiterado a fls. 132 e, diante da inércia do Município de Mairinque, reiterado novamente a fls. 136 e 139, conforme determinações de fls. 134 e 137.

Às fls. 146/147, o Município de Mairinque informou que havia convênio com o Governo Estadual para as obras de pavimentação no local, o qual, no entanto, foi rescindido. Solicitou, outrossim, prazo para envio dos documentos alusivos.

O Município de Mairinque manifestou-se novamente a fls. 160/161, aduzindo, em síntese, que a municipalidade não dispõe de recursos suficientes para arcar com os custos das obras de pavimentação em comento, que, de toda forma, entende ser de interesse estadual e não apenas local, uma vez que, no seu sentir, a estrada em questão atende somente à Penitenciária de Mairinque. Encaminhou ainda os documentos de fls. 162/176.

Relatório pormenorizado das diligências até então realizadas foi acostado a fls. 180/183.

A fls. 186/187, foi expedida **recomendação** ao **Município de Mairinque**, para que promovesse **imediatamente** as medidas necessárias para a pavimentação e execução das obras necessárias à implementação e finalização do projeto técnico já elaborado para a Estrada Municipal Sinindu, por si, ou pelo Estado de São Paulo mediante ação judicial ajuizada pelo município, conforme pactuado administrativamente entre ambos.

Recomendação conjunta ao Estado de São Paulo, à Secretaria de Administração Penitenciária e ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo foi expedida a fls. 189/190, para a tomada das providências necessárias para que imediatamente seja regularizada a situação noticiada no inquérito civil e, noutros termos, executem as obras necessárias segundo projeto técnico já elaborado para a Estrada Municipal Sinindu, conforme pactuado administrativamente com o Município de Mairinque.

Ofício da Procuradoria Geral do Estado a fls. 198/199, esclarecendo, em suma, que não é responsável pelos atos de gestão administrativa do Estado, sugerindo-se o encaminhamento da

recomendação de fls. 189/190 ao Chefe do Executivo ou à Secretaria de Estado competente.

Ofício do Departamento de Estradas e Rodagem à fl. 205, encaminhando cópias do plano de trabalho que integrou o Convênio n.º 5.697/2014, com prazo expirado em 09/06/2019, bem como do projeto executivo decorrente do Contrato n.º 19.466-9/2014 (fls. 206/2015).

Novamente instado, o Município de Mairinque noticiou que está em tratativas de formalização de convênio com o DER para execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal Antonio Alves Sinindu (fls. 223), conforme documentação em fls. 224/225.

Em 28 de junho de 2022, a municipalidade noticiou que foi formalizado, na data de 31 de maio de 2022, convênio com o DER para execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal Antônio Alves Sinindu e que, consoante cláusula 02 do convênio 6751/2022, a obra será licitada e executada diretamente pelo DER.

Em 17 de novembro de 2022, abriu-se conclusão (doc. 8410267) para a Promotora de Justiça, que se manifestou com despacho de prorrogação de prazo (doc. 8416317) e determinou-se que oficiasse ao Município de Mairinque e ao DER para que trouxessem informações atualizadas sobre a licitação e início das obras, conforme doc. 6794706.

Em 26/11/2022, o CSMP homologou a prorrogação de prazo do presente Inquérito Civil por 1 (um) ano. (doc. 8526679)

Em resposta ao ofício expedido, o **Município de Mairinque manifestou-se (doc. 8735375) informando que a fiscalização da prefeitura vistoriou as obras contratadas pelo DER para a pavimentação da estrada vicinal que liga a Rodovia Raposo Tavares à Penitenciária de Mairinque e constatou que seus 1589 metros de extensão já estavam concluídos, restando somente a entrega oficial pelo executor da obra.**

O caso é de arquivamento.

Dos documentos trazidos aos autos, verifica-se que a representação inaugural do presente Inquérito Civil foi solucionada, estando a estrada em questão já pavimentada. É dizer, a atuação na seara administrativa fez-se suficiente, não havendo justificativa para o prosseguimento do expediente.

Logo, sem prejuízo de desarquivamento em casos de novas provas, até mesmo de inércia dos órgãos competentes, **entende-se, agora, incidir o disposto no artigo 101, I, da Resolução 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021.**

Ante o exposto, **promove-se o ARQUIVAMENTO** do inquérito civil, nos termos do artigo 110, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 734/1993[1]), artigo 9º da Lei da Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/1985[2]), e 101, I, da Resolução 1.342/2021-CPJ. Registre-se no SIS-MP Integrado.

Remeta-se para apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 dias, nos exatos termos do artigo 102 da Resolução 1.342/2021-CPJ.

Mairinque, 27 de junho de 2023

Beatriz Granzo Siqueira Pereira
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Granzo Siqueira Pereira, Promotor de Justiça**, em 27/06/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10679481** e o código CRC **544E0B7D**.

